

PROJETO DE LEI Nº 015/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento, Comércio e Indústria.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 1.789.468,37 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, trinta e sete centavos) destinado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento, Comércio e Indústria, assim discriminado:

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COM. E IND.	
23.695.0015.2541.0000 – Implantação de Sanitários Públicos para Atendimento	
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....	R\$ 213.846,81
4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e Instalações.....	R\$ 7.000,00
23.695.0015.2542.0000 – Reforma do Portal de Entrada e do P.I.T.	
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....	R\$ 172.468,37
23.695.0015.2543.0000 – Implantação de Sinalização Turística	
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....	R\$ 180.000,00
4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
23.695.0015.2544.0000 – Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré	
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.215.153,19

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Turismo – DADE, no valor de R\$ 1.781.468,37 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0013.2019.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
(093) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 8.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 09 de janeiro de 2018.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 03 DE JANEIRO DE 2018

Aos 03 dias do mês de Janeiro de 2018 as 18h00min no “Auditório Cidade de Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, rádio local e página da prefeitura no facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida pelo Secretário Municipal Renato Luis Mochi Antunes onde apresentou os projetos de lei referente a abertura de crédito especial referente a convênios firmados entre a administração municipal sendo, CONVÊNIO: 552/2017 PARTICÍPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE IBITINGA Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 10.471,82m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas vias do Município, conforme projeto às fls. 10/41. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 334.554,99, dos quais R\$ 250.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA; CONVÊNIO: 459/2017 PARTICÍPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE IBITINGA Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 4.665,84m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias do Município, conforme projeto às fls. 06/35. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 175.980,92, dos quais R\$ 175.000,00, de responsabilidade do ESTADO e R\$ 980,92 de responsabilidade da PREFEITURA; Convênio 188/17 ST-DADETUR – Parecer Jurídico Referencial CJ/ST 164/2017, de 26-10-2017 – Participes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga – Objeto: Implantação de Sanitários Públicos para Atendimento de Fluxo Turístico – O valor do presente Convênio é de R\$ 219.960,28, sendo R\$ 213.846,81 de responsabilidade do ESTADO e R\$ 6.113,47 e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICIPIO; Convênio 129/17 ST-DADE – Parecer Jurídico Referencial CJ/ST 164/2017, de 26-10-2017 – Participes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga – Objeto: Reforma do Portal de Entrada e do Posto de Informação Turística – PIT – Trecho 1 – O valor do presente Convênio é de R\$ 172.468,37, de responsabilidade do ESTADO; Convênio 130/17 ST-DADE – Parecer Jurídico Referencial CJ/ST 164/2017, de 26-10-2017 – Participes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga – Objeto: Implantação de Sinalização Turística – Entrada da Cidade – Av. Eng. Ivanil Francischini e Região Central da Cidade – O valor do presente Convênio é de R\$ 180.076,51, sendo R\$ 180.000,00 de responsabilidade do ESTADO e R\$ 76,51 e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICIPIO; Convênio 150/17 ST-DADE – Parecer Jurídico Referencial CJ/ST 164/2017, de 26-10-2017 – Participes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga – Objeto: Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré – Fase 1 – O valor do presente Convênio é de R\$ 1.215.153,19, de responsabilidade do ESTADO; Convênio 463/2017 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA CNPJ: 45.321.460/0001-50 Tipo de repasse: Emenda Parlamentar Objeto: Transferência de recursos destinados Reforma do prédio do Antigo Pronto Socorro Central Valor Total: R\$ 250.000,00; Convênio 461/2017 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA CNPJ: 45.321.460/0001-50 Tipo de repasse: Emenda Parlamentar Objeto: Transferência de recursos destinados a Investimento - Aquisição de equipamentos Valor Total: R\$ 30.000,00; Convênio: 157/2017 Interessado: Prefeitura Municipal de Ibitinga CNPJ: 45.321.460/0001-50 Tipo de Repasse: Emenda Objeto: Transferência de recursos destinados à aquisição de ambulância Valor Total: R\$ 120.000,00; Convênios Federais sendo, CONVÊNIO FEDERAL MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº convênio 829046/2016 Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO R\$ 394.200,00 Valor de Repasse Federal e R\$ 5.800,00 Valor da Contrapartida Municipal; CONVÊNIO FEDERAL – MINISTÉRIO

Extrato dos Convênios

Processo 346/2017 – Convênio 150/17 ST-DADE – Parecer Jurídico Referencial CJ/ST 164/2017, de 26-10-2017 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga – **Objeto: Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré – Fase 1 – O valor do presente Convênio é de R\$ 1.215.153,19, de responsabilidade do ESTADO** - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 41.40.51.01 Transferência a Municípios/ Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADETUR 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de 840 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-11-2017.

Extrato dos Convênios

Processo 133/2017 – Convênio 130/17 ST-DADE – Parecer Jurídico Referencial CJ/ST 164/2017, de 26-10-2017 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga – **Objeto: Implantação de Sinalização Turística** – Entrada da Cidade – Av. Eng. Ivanil Francischini e Região Central da Cidade – O valor do presente Convênio é de R\$ 180.076,51, sendo **R\$ 180.000,00 de responsabilidade do ESTADO e R\$ 76,51 e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICIPIO** - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 41.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADETUR 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de 755 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio 30-11-2017.

Extrato dos Convênios

Processo 132/2017 – Convênio 129/17 ST-DADE – Parecer Jurídico Referencial CJ/ST 164/2017, de 26-10-2017 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga – **Objeto: Reforma do Portal de Entrada e do Posto de Informação Turística – PIT – Trecho 1** – O valor do presente Convênio é de **R\$ 172.468,37, de responsabilidade do ESTADO** - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 41.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADETUR 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de 755 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-11-2017.

Extrato dos Convênios

DADE – SECRETARIA DE TURISMO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo 350/2017 – Convênio 188/17 ST-DADETUR – Parecer Jurídico Referencial CJ/ST 164/2017, de 26-10-2017 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga – **Objeto: Implantação de Sanitários Públicos para Atendimento de Fluxo Turístico** – O valor do presente Convênio é de **R\$ 219.960,28, sendo R\$ 213.846,81 de responsabilidade do ESTADO e R\$ 6.113,47 e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICIPIO**- Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 44.40.51.01 Transferência a Municípios/ Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADETUR 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de 570 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 21-12-2017

Ofício nº 103/2018
Ibitinga, 09 de Janeiro de 2018.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o incluso projeto de lei nº 15/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa destinada à abertura de crédito especial para atender a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento, Comércio e Indústria.

O projeto em questão cuida da abertura de dotação específica para obras e instalações dos projetos conveniados com o DADE, para Implantação de Sanitários Públicos para Atendimento, Reforma do Portal de Entrada e do P.I.T., Implantação de Sinalização Turística e Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré.

Esclarecemos que foi realizada audiência pública para essa finalidade nos termos da legislação vigente.

Assim exposto, solicitamos que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência, convocando-se Sessão Extraordinária para esse fim, nos termos do artigo 23, alínea A, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga

